## Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## Acórdão nº 9.194/2015/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.433.2013-90-TCE (C/ 01 Volume)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Agência Reguladora dos Serviços

Públicos do Estado do Acre - AGEAC, exercício de 2012.

RESPONSÁVEIS: Senhores Vanderlei Freitas Valente, Antônio Luiz Jarude

Thomaz e Joel Francisco de Carvalho

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Prestação de Contas. Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do

Acre - AGEAC. Regularidade

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/1993, considerar regular a Prestação de Contas da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, exercício orçamentário e financeiro de 2012, de responsabilidade dos Senhores Vanderlei Freitas Valente (diretor-geral), Antônio Luiz Jarude Thomaz (gerente executivo de administração e finanças) e Joel Francisco de Carvalho (gerente de contabilidade). Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias julgou-se impedido, na forma da lei, para votar neste processo. A Excelentíssima Senhora Auditora Substituta de Conselheiro Maria de Jesus Carvalho de Souza julgou-se suspeita, na forma da lei, para votar neste processo Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2015

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – Cep.: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br